



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA
PCI Nº 73/2017/CONAD/SEPLAG**

PROCESSO Nº: 036.000.00149/2017-9

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME João Augusto Gama da Silva

CPF 010.860.305-91

CARGO Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

PERÍODO 1º de janeiro a 04 de abril de 2017

NOME Lucivanda Nunes Rodrigues

CPF 893.731.035-04

CARGO Secretária Adjunta da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

NOME Edjan da Silva Santos

CPF 264.667.405-87

CARGO Diretor Administrativo Financeiro

NOME Carlos Alberto Andrade Rodrigues

CPF 866.896.495-04

CARGO Chefe da ASPLAN

NOME Antonio Ferreira de Melo

CPF 095.831.145-53

CARGO Chefe do Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Intermediária, do período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Intermediária, referente ao período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Intermediária da Secretaria de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 17 de maio de 2017, composto por 01(um) volume, numerado de 01 a 182 na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais e Intermediária dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 01 a 28.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, para o exercício financeiro de 2017, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 186.600.000,00 (cento e oitenta seis milhões, seiscentos mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls.043 a 045.

No período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fl. 048 a 55, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls.057 a 074 e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fl. 083 e 084, à SEPLAG apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	186.600.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	15.000,00
C	Dotação Anulada	(8.776.600,00)
D	Dotação Final = (A+B-C)	177.838.400,00



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Tomando por base o Balanço Orçamentário quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, à fl. 076, constatou-se uma **insuficiência** na arrecadação de R\$ 32.346,25 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 114.515.728,97 (cento e quatorze milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e vinte oito reais e noventa e sete centavos) configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **déficit** orçamentário de R\$ 60.381.424,70 (sessenta mil, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte quatro reais e setenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor em R\$
(+)	Receita Arrecadada	32.346,25
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	2.908.900,08
(-)	Despesa Realizada	(63.322.671,03)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(0,00)
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	60.381.424,70

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, às fls. 080 e 082, apresentou um **Resultado Patrimonial** no valor de R\$ 450.999,72 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), que subtraído dos Ajustes de Anos Anteriores e dos Resultados Acumulados dos anos anteriores nos valores de R\$ 1.175.209,18 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentos e nove reais e dezoito centavos e R\$ 64.387,25 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) respectivamente, resultou em **Resultados Acumulados Negativos de R\$ 788.596,71** (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), registrados no Balanço Patrimonial, à fl. 077, sendo assim, o **Saldo Patrimonial** ficou em R\$ 1.275.245,23 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte três centavos) em 31 de março de 2017, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 079.

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de março de 2017, no montante de R\$ 2.084.875,76 (dois milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta seis centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 802.572,70 (oitocentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos), conforme registrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, fl. 079.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de março/2017, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 112 a 144,



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



constatamos que os saldos bancários encontram-se divergindo, com o valor apresentado no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 077, cuja diferença foi apresentada na Nota Explicativa à fl. 182.

2.5.2 – Do Almojarifado

O saldo total no valor de R\$ 40.048,73 (quarenta mil, quarenta e oito reais e setenta e três centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, às fls. 158 a 165, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 157, porém diverge com o saldo da conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 077, conforme demonstrado em Nota Explicativa à fl.181.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, à fl. 166 e 167, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X e XI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo no valor de R\$ 16.490.526,06 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte seis reais e seis centavos), registrado no Demonstrativo Razão – Empenho a Liquidar, às fls. 145 a 156, está compatível com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 084, evidenciando as despesas empenhadas mas não pagas no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017. Todavia o valor não é registrado no Balanço Financeiro, visto que a Inscrição de Restos a Pagar só é contabilizada no final do exercício financeiro de 2017.

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 169 e 170, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, demonstrou que houve um valor Celebrado de R\$ 13.376.770,92 (treze milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) e um valor Executado de R\$ 2.350.107,98 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos), no período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 171, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, demonstrou que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 110, e registra que houve um valor de R\$ 17.490,62 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) no período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 111, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 039, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, às fls. 174 a 178.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Intermediária a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 179, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

VI – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

VII – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, às fls. 01 a 182, apresentada sob a



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 04 abril de 2017.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Intermediária, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, referente ao período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de maio de 2017.

Mariana Santos Dias

Mariana Santos Dias

Assessora da AT/CGE

Administradora - CRA/SE 3942-01



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e
Gestão - SEPLAG
PROCESSO : 036.000.00149/2017-9
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : João Augusto Gama da Silva
CPF : 010.860.305-91
PERÍODO : 1º de janeiro a 04 de abril de 2017

NOME : Lucivanda Nunes Rodrigues
CPF : 893.731.035-04

NOME : Edjan da Silva Santos
CPF : 264.667.405-87

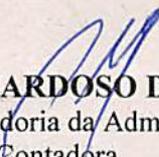
NOME : Carlos Alberto Andrade Rodrigues
CPF : 866.896.495-04

NOME : Antonio Ferreira de Melo
CPF : 095.831.145-53

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 73/2017

- Os exames realizados na Prestação de Contas Intermediária da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 04 de abril de 2017 tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Intermediária nº PCI nº 73/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, referente ao período de 1º de janeiro a 04 de abril/2017.

Aracaju, 30 de maio de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



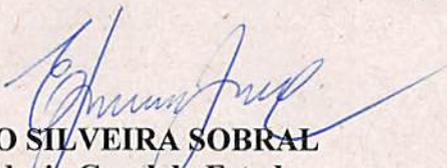
**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00149/2017-9
RELATÓRIO N° : PCI n° 73/2017/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 04 de abril de 2017
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ÓRGÃO :
- **SEPLAG**
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : João Augusto Gama da Silva
CPF : 010.860.305-91
PERÍODO : 1° de janeiro a 04 de abril de 2017
NOME : Lucivanda Nunes Rodrigues
CPF : 893.731.035-04
NOME : Edjan da Silva Santos
CPF : 264.667.405-87
NOME : Carlos Alberto Andrade Rodrigues
CPF : 866.896.495-04
NOME : Antonio Ferreira de Melo
CPF : 095.831.145-53

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Intermediária, homologo o Certificado de Auditoria n° 73/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** Prestação de Contas Intermediária da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, referente ao período de 1° de janeiro a 04 de abril de 2017, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 30 de maio de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe